



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 016/2017

Processo nº 77825292/2017

Pregão Eletrônico nº 008/2017 (Lotes 01, 02 e 03)

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA DELTA
AUTOMOTORES LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, apto. 1104, Torre 1, Ed. Victoria Bay, Enseada do Suá, Vitória/ES, e a empresa **DELTA AUTOMOTORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.080.045/0001-37, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 855, Loja 01, Glória, Vila Velha/ES, CEP 29.106-570, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. ALVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 674.118.947-53, portador da C.I. nº 697.034 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, nº 78, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO TOTAL** do Contrato nº 016/2017, a contar de 01/05/2020 até 14/08/2020, considerando os efeitos da Portaria Conjunta SEP/SEFAZ Nº 01-R, de 20 de março de 2020 e o Decreto Legislativo Nº 01, de 27 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A suspensão total da execução do Contrato Administrativo nº 016/2017, encontra amparo legal no art. 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possibilita a adoção da presente medida pela Contratante, por acordo com a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 30 de abril de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
CONTRATANTE

ALVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA
DELTA AUTOMOTORES LTDA
CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112